

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

**PORTARIA**

**PORTARIA IPE PREV Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

Constitui Grupo de Trabalho com a finalidade de propor alterações ao Decreto nº 56.148, de 25 de outubro de 2021, e de revisar o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, instituído pela Portaria nº 29, de 30 de junho de 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE PREV**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando o disposto no art. 71 do Regimento Interno do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, instituído pela Portaria nº 29, de 30 de junho de 2023, a deliberação da Diretoria Executiva (Ata nº 18/2026) e o que consta no PROA nº 26/1440-0003005-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituído Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de propor alterações ao Decreto nº 56.148, de 25 de outubro de 2021, e de revisar o Regimento Interno do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev - RI, instituído pela Portaria nº 29, de 30 de junho de 2023.

**Art. 2º** Ficam designados para compor o referido GT os servidores Martha Bins Voigt, ID 1471716; Ieda de Fátima Moreira Wagner, ID 4417844; Alessandra Batista da Silva, ID 4413539; Carlos Dinarte de Oliveira Keppler, ID 4415531; Gláucia dos Santos Pereira, ID 3399591; Eliana Arndt Schimit, ID 4824814; Cristina Pazatto Machado, ID 3413381; e Karen Cibele Witt de Almeida Arend, ID 3612449, sob a coordenação da primeira indicada, e como secretária a servidora Daiane de Souza Roman, ID 5091993.

**Parágrafo único** O GT poderá convidar servidores do IPE Prev cuja participação seja considerada relevante.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório final à Diretoria Executiva, contendo as propostas de alteração e de revisão normativa, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,**

Diretor-Presidente.

---

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN  
Diretor-Presidente  
Av. Borges de Medeiros  
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 09 de junho de 2026

Protocolo: **2026001436565**

Publicado a partir da página: **103**